

EDITAL N. 17/UNOESC-R/2026

Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de eventos de curta duração na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 – PROEVENTOS 2027 – FASE I.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Ricardo Antônio De Marco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, de curta duração, na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC n. 018/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Pré-selecionar até 03 propostas por categoria, constante no item 2.1 deste edital, para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

1.2 Objetivos Específicos

- a)** Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;
- b)** Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c)** Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado;
- d)** Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar os problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos;
- e)** Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil;
- f)** Habilitar os proponentes, com proposta pré-aprovada, à participação no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 018/2026 – PROEVENTOS 2027 – fase I.

2. DA CATEGORIA DOS EVENTOS

2.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização —, que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

- a) **Evento Estadual:** Evento que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina;
- b) **Evento Nacional:** Evento com participação de instituições e/ou empresas nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que conte com a participação presencial de, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país;
- c) **Evento Internacional:** Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes e/ou conferencistas internacionais, presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

2.1.1 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 2.1, deverá ser comprovada por meio de Currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e por meio de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Quanto ao proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestrado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio das bases Scopus (<https://www.scopus.com/home.uri>) e/ou Web of Science (<https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>);
- g) Residir no Estado de Santa Catarina;
- h) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc;
- i) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta;

- j) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFAPESC da Fapesc, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

3.2 Quanto à Proposta:

- a) Prever evento a ser realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2027 e 30 de junho de 2027, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida;
- b) Caracterizar a proposta de CTI conforme o item 2.1 desta Chamada Pública, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional;
- c) Ser realizada em uma única cidade do Estado de Santa Catarina;
- d) Estar correlacionada a um ou mais ODS/ONU;
- e) Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados no SIGFAPESC;
- f) Quando articulada em rede, ser formada pelo(a) proponente da instituição catarinense e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, ou ainda 01 (uma) instituição nacional ou internacional, que deverá estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-mail plataforma@fapesc.sc.gov.br, até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas no SIGFAPESC;
- g) Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da respectiva ICT executora (modelo anexo II deste edital);
- h) Ter anuência/concordância da instituição parceira, quando houver (modelo anexo III deste edital);
- i) Não serão financiados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feira ou outras modalidades de treinamento ou mentoria;
- j) Caso a proposta seja aprovada na pré-seleção interna, deve ser submetida na modalidade on-line, via SIGFAPESC, por somente um proponente, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos seguintes campos, que darão origem ao Plano de Trabalho:
 - i. **Início e Término Previsto:** indicar a data programada para realização do evento de curta duração (até sete dias de realização);
 - ii. **Resumo da Proposta de Evento:** descrever de forma resumida e objetiva, o evento a ser realizado, com os objetivos e os resultados esperados;
 - iii. **Síntese do Evento:** descrever de forma clara e objetiva, a proposta de evento científico, tecnológico e/ou de inovação, justificando sua relevância no escopo da Chamada Pública, bem como a relevância do fomento na realização do evento;
 - iv. **Palavras-chave:** conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
 - v. **Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:** elencar as etapas relacionadas ao planejamento e à organização do evento programado, indicando atividade, duração e responsável pela execução, bem como destacar, caso houver, as edições anteriores e resultados/avanços já obtidos com essa iniciativa;
 - vi. **Experiência do(a) Coordenador(a) e da Equipe na Realização de Eventos:** descrever a capacidade de execução técnica do(a) coordenador(a) e da equipe

- para o projeto submetido, com base nas experiências anteriores e na formação específica na área;
- vii. **Objetivo Geral e Específicos:** descrever, de forma sucinta e objetiva, a ideia central do evento, detalhando as ações estabelecidas para o seu alcance;
 - viii. **Resultados Esperados:** especificar os resultados pretendidos com o evento, detalhando o público-alvo, publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos e outras ações a serem alcançadas;
 - ix. **Impactos Esperados:** apresentar a estimativa de alcance do debate proposto com o evento, bem como descrever as relações com os desafios dos ODS;
 - x. **Membros Cadastrados:** indicar os integrantes que fazem parte da equipe do evento, que devem estar cadastrados no SIGFAPESC, devendo aceitar o convite antes do envio da proposta;
 - xi. **Atividades:** elencar as atividades propostas durante a realização do evento, como palestras, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, entre outros;
 - xii. **Orçamento:** estar consoante com os itens financiáveis desta Chamada Pública, em concordância com a categoria do evento, e apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários à execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.
- k) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco aquelas submetidas após o prazo de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Pública;
- l) A proposta de evento deverá obrigatoriamente:
- i. estar rigorosamente alinhada com o regramento previsto no edital 018/2026 da FAPESC, e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução, até a prestação de contas final;
 - ii. demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.
- m) Caberá à FAPESC a avaliação final da proposta, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
- n) A FAPESC poderá não admitir as propostas de eventos que:
- i. não demonstrem a efetiva contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
 - ii. não demonstrem, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observadas as necessidades do ecossistema de CTI estadual.
- o) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;
- p) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa;
- q) As propostas de eventos submetidas deverão, preferencialmente, ser apresentadas com valores máximos de financiamento, conforme disposto no item 5.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 26/04/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	Até 28/04/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições	29/04/2026
Homologação Final das Inscrições	30/04/2026
Homologação do Resultado Preliminar	Até 06/05/2026
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	07/05/2026
Homologação do Resultado Final	08/05/2026
Submissão pelos selecionados na Plataforma SIGFAPESC	Até às 18h do dia 20/05/2026
Outras etapas seguem o cronograma da Edital de Chamada Pública Fapesc n. 018/2026 – Proeventos 2027 – Fase I e aditivos.	

4.1 Não serão aceitas propostas de eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 O projeto deverá ser submetido considerando o valor máximo de financiamento, conforme a categoria escolhida, informada na tabela abaixo:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

5.2 Itens financiáveis

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, para os dias de realização do evento. Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder em até 2 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento;
- b) Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de realização do evento. Caso ocorra a solicitação prevista na letra “a” do item 4.2, a hospedagem poderá exceder em até 2

- (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento;
- c) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, somente para os dias de realização do evento. A comprovação será realizada por meio de nota fiscal, comprovante de pagamento e relação nominal.
 - d) Serviços para desenvolvimento de site próprio do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - e) Confeção de materiais para divulgação do evento: faixas, *banners*, *backdrop*, *flyers* e *folders*. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital;
 - f) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea;
 - g) Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia;
 - h) Serviços de interpretação simultânea, podendo ser prestados por pessoa física ou jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço;
 - i) Serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo ser prestado por pessoa física ou jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

5.2.1 É recomendado a apresentação de 03 (três) orçamentos acerca da despesa a ser executada, devendo o orçamento ser emitido pela empresa ou prestadora de serviço consultada.

5.2.2 As despesas previstas no item 5.2, com exceção dos itens “h” e “i”, deverão ser prestadas por pessoa jurídica.

5.3 Itens NÃO financiáveis

- a) Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa-redonda;
- b) Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, bebidas alcoólicas; shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento;
- e) Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por

- serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n. 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n. 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - g) Pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
 - h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
 - i) Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes;
 - j) Manutenção ou instalação de equipamentos, veículos e acessórios;
 - k) Pagamento de combustível e pedágio;
 - l) Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

5.4 Na prestação de contas, poderá ser solicitado os orçamentos por serviço contratado.

5.5 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto.

5.6 Não será permitido a inclusão de novos itens de despesa ao Plano de Trabalho aprovado.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

6.1 As propostas deverão ser submetidas pelo(a) proponente, no formato digital (PDF), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pro-PPGEI), via endereço de e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br, com o assunto: “PROPOSTA PROEVENTOS 2027 FASE I”, considerando os prazos do cronograma disposto no item 4 deste Edital.

6.2 Documentos obrigatórios de submissão a Unoesc:

- a) Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho (modelo disponível no Anexo I);
- b) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-Reitoria do Campus de vínculo do(a) Proponente (modelo disponível no Anexo II);
- c) Termo Anuência da Instituição parceira, se houver (modelo disponível no Anexo III).

6.3 Não serão aceitas as propostas encaminhadas com documentos faltantes e após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 4 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas que atenderem aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deste Edital, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com suas respectivas pontuações máximas:

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento (30 pontos)	Grau de detalhamento da programação do evento, incluindo os seguintes elementos: local, data, horário de realização, nomes dos palestrantes, objetivo, público-alvo, natureza e título de cada atividade; bem como o grau de relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento e para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	20
	Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação.	10
2. Histórico/ Evolução das edições interiores até a atual (15 pontos)	Detalhamento do histórico/evolução de eventos anteriormente realizados pela ICT, de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, indicando a categoria (estadual, nacional e/ou internacional) e os resultados e avanços obtidos.	15
3. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Consistência e relevância dos tipos de atividades e dos entregáveis esperados, tais como publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos, alcance do debate proposto e outras ações a serem realizadas.	10
4. Experiência do(a) coordenador/proponente na realização de eventos (20 pontos)	Titulação do(a) proponente e da equipe técnica; experiência e qualificação na temática específica do evento; experiência na direção e/ou coordenação e/ou	10

	organização de eventos com financiamento de agências de fomento brasileiras ou da iniciativa privada; H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science); produção científica indexada nos últimos 5 (cinco) anos: artigos em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science); citações nos últimos 5 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science).	
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases, quando houver.	10
5. Orçamento (10 pontos)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
6. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade (10 pontos)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100

7.2 A pontuação final do projeto será o resultado da soma dos pontos obtidos nos critérios dispostos no quadro do item 7.1, com valor máximo de 100 pontos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital.

7.4 Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 03 (três) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 2.1 do presente Edital, classificadas em ordem decrescente (maior pontuação), a serem submetidas ao Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

7.5 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores pontuações obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 contidos no quadro do item 7.1.

7.6 A pré-seleção da proposta caracteriza mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior nota e os limites orçamentários definidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N.018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

7.7 Apenas as propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste edital serão submetidas à avaliação.

7.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, por meio do Escritório de Projetos da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente edital e na legislação vigente, com competência para solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

7.9 O Escritório de Projetos da Unoesc poderá sugerir ao proponente adequações na proposta que será submetida no Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I, devendo estes serem realizados no prazo estipulado.

7.10 É vedado a avaliação por qualquer membro que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Unoesc disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 As propostas pré-selecionadas pela Unoesc deverão ser submetidas por meio da Plataforma SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

8.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pela FAPESC, caso seja selecionado, conforme disposto no Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

8.4 A Fapesc divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <https://fapesc.sc.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

8.5 As propostas classificadas neste edital não asseguram ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da classificação pela Unoesc à Pró-PPGEI.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br.

9.3 A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA APROVADA NA PLATAFORMA SIGFAPESC

9.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

9.2 Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma SIGFAPESC, o proponente encontrará itens e documentos complementares a serem cadastrados e preenchidos.

9.3 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma SIGFAPESC cópia dos documentos comprobatórios do processo de pré-seleção dos projetos classificados fornecido pela Unoesc.

9.4 O(A) proponente, ao submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, deverá vincular como Unidade Executora seu campus de vínculo.

9.5 O repasse dos recursos aos proponentes, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I e complementares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

10.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

10.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

10.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

10.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, exclusivamente pelo e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br.

10.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 14 de abril de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. DADOS DO PROPONENTE	
1.1 Nome do Proponente (Código Educare – Nome)	
1.2 Formação	
1.3 Atuação profissional (linha de pesquisa ou atuação alinhados com o tema da proposta)	
1.4 Currículo Lattes (Link)	
1.5 ORCID (Número + Link)	
1.6 H-Index (Índice H) A comprovação do H-Index ocorrerá pelo <u>SCOPUS</u> ou <u>Web Of Science</u> . Não será aceita a comprovação por meio do Google Acadêmico. (É obrigatório preencher pelo menos 1 das opções)	<u>SCOPUS</u> H-Index: Link: <u>Web Of Science</u> H-Index: Link:
1.7 Vínculo institucional	
2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA	
2.1 Título do Evento	
2.2 Tipo do Evento	<input type="checkbox"/> Ciclo de Debates <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Conferência <input type="checkbox"/> Simpósio <input type="checkbox"/> Congresso <input type="checkbox"/> Workshop <input type="checkbox"/> Encontro
2.3 Faixa de Valor de Abrangência	<input type="checkbox"/> 1 – Estadual (Até R\$ 35.000,00) <input type="checkbox"/> 2 – Nacional (Até R\$ 50.000,00) <input type="checkbox"/> 3 – Internacional (Até R\$ 75.000,00)
2.4 Área de Conhecimento Unoesc (Escolher somente 1)	<input type="checkbox"/> Área das Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Área da Ciência Jurídica <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Educação <input type="checkbox"/> Área das Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Área das Ciências Exatas e Tecnológicas <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Vida e Saúde
2.5 Área de Conhecimento CNPq (É possível escolher até 3 áreas)	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Outros

3.7 Objetivos Específicos (Enumerar os objetivos - 1, 2, 3 etc.)	
3.8 Resultados Esperados Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.	
3.9 Impactos Esperados Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.	
<p style="text-align: center;">Exemplo de possíveis impactos:</p> <p>Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior acesso e/ou melhoria na educação; • Redução da pobreza; • Aumento da segurança alimentar; • Melhoria da qualidade de vida; • Ampliação do acesso à moradia; • Melhores condições de acessibilidade a PcDs; • Aumento da geração de empregos diretos; • Aumento da geração de empregos indiretos; • Melhoria no bem estar dos funcionários. <p>Econômico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso a mercado de exportação; • Aumento de receitas; • Expansão da capacidade produtiva atual; • Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento; • Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade. <p>Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de produção de resíduos; • Redução no consumo de energia elétrica no processo de produção; • Redução no consumo de água no processo de produção; • Redução na emissão de poluentes; • Introdução de material reciclado na produção ou no novo produto; • Novo produto desenvolvido causará menos impacto ambiental que o atual da empresa ou dos concorrentes 	
9. ABRANGÊNCIA	
Estado(s)	
Município(s)	

10. METAS E ETAPAS				
Objetivo Específico	Etapas e Procedimentos Metodológicos	Resultados Esperados	Âmbito ESG Correlacionado	ODS – Brasil Correlacionado
Objetivo Específico 1	Descrição da Etapa 1.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos Objetivo Específico 1.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 1.2			
	Descrição da Etapa 1.3			
Objetivo Específico 2	Descrição da Etapa 2.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos Objetivo Específico 2.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 2.2			
	Descrição da Etapa 2.3			
	Descrição da Etapa 2.4			
...
...

Observações:

- O Objetivo Específico deve ser o mesmo descrito no item 3.7 deste Anexo.
- A Etapa é a descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.
- O Resultado Esperado deve estar de acordo com as informações apresentadas no item 3.8 deste Anexo.

11. MEMBROS DA EQUIPE						
Nome	Instituição			Função		
				Indicar uma das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Administrativo • Apoio Técnico • Articulador • Colaborador(a) / Aluno(a) de Doutorado • Colaborador(a) / Aluno(a) de Mestrado • Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação • Consultor(a) • Coordenador(a) de Mesa Redonda • Co-orientador(a) • Membro da Comissão Organizadora • Membro do Comitê Técnico-Científico • Moderador • Orientador(a) no Brasil • Orientador(a) no Exterior • Pesquisador(a) Estrangeiro(a) • Pesquisador(a) / Executor(a) • Presidente da Comissão Organizadora • Presidente do Comitê Técnico-Científico • Vice-Coordenador Geral • Vice-Presidente da Comissão Organizadora • Vice-Presidente do Comitê Técnico-Científico 		
12. ATIVIDADES						
Atividade	Valor (R\$)	Mês de início	Duração (meses)	C. H. Semanal	Responsável	Membros vinculados a essa atividade
		Ex.: 1º, 2º...	Ex.: 1 mês, 2			



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

			meses...			

11. RELAÇÃO DE PALESTRANTES/CONFERENCISTAS CONVIDADOS

Palestrante / Conferencista (Nome Completo)	Comprovante de Vínculo* (Link do Lattes)	ICT ou Universidade (Nome da Instituição)	Local** (UF ou País)

*Para conferencistas internacionais, deve-se indicar o link do registro ORCID que contenha a comprovação de vínculo com Instituição estrangeira.

** Indicar a sigla do Estado da Federação ou, no caso de convidados internacionais, indicar o país da Instituição estrangeira.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

13. ORÇAMENTO

13.1 Passagens

Trecho				Quantidade	Tipo (Área, Terrestre, Fluvial ou TransFluvial)	Custo Unitário	Justificativa
País	Origem	Destino	Ida e Volta? (sim ou não)				
TOTAL							

13.2 Serviços de Terceiros

Tipo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)	Especificação	Custo Total	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
TOTAL				

13.3 Hospedagem / Alimentação

Localidade	Especificação	Quantidade	Custo Unitário	Data
------------	---------------	------------	----------------	------



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

País	Estado	Município				(1º mês, 2º mês...)
TOTAL						

ANEXO II

TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE VÍNCULO DO PROPONENTE

Eu **[nome do declarante]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta de evento intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2026.

[Nome]

[Cargo]

(é permitido assinatura eletrônica)

ANEXO III

TERMO ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Eu **[nome do declarante]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta de evento intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 018/2026 PROEVENTOS 2027 — FASE I.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2026.

[Nome]

[Cargo]

(é permitido assinatura eletrônica)